



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 777, de 11 de maio de 1970

Abre crédito especial.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no / Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas com as obras de remodelação da Praça Conde Moreira Lima.

§ único - O valor do presente crédito especial será coberto com o recurso proveniente do "Superavit Financeiro" apurado/ no Balanço Patrimonial de 1969, no valor de R\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros novos e oito centavos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de maio de 1970

Cornélio de Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no livro da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 11 de maio de 1970.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente